





**FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S.A.**

CNPJ/MF n.º 08.807.683/0001-03

NIRE 33.3.0028208-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de outubro de 2019, às 13 horas, na sede da Ferroport Logística Comercial Exportadora S.A. ("FERROPORT" ou "COMPANHIA"), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Passagem, nº 123, 11º andar, sala 1101, Botafogo.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** O Edital de Convocação foi dispensado devido à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia.

**III. MESA:** Presidente da Reunião: Sr. Wilfred Theodoor Bruijn; e Secretário da Reunião: Sr. Pedro Araujo.

**IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação da celebração, pela Companhia, de um certo *Note Purchase Agreement* a ser celebrado no âmbito de uma *Indenture*, por meio da qual a Prumo Participações e Investimentos S.A. ("Prumo Participações") emitirá *Senior Secured Notes* sob a *Rule 144A* e/ou a *Regulation S* nos termos do *U.S. Securities Act of 1933* em um valor total de US\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ("Note Purchase Agreement"), e que inclui um certo *Offering Memorandum*, que contém informações sobre a Companhia e seus negócios, bem como a celebração de futuros aditivos ao referido documento; (ii) autorização para que os Diretores da Companhia assinem e entreguem, em nome da Companhia, um certo Acordo de Indenização (*Indemnification Agreement*) entre a Companhia, a Prumo Logística S.A. ("Prumo Logística") e a Anglo American Investimentos – Minério de Ferro Ltda. ("Anglo"), por meio do qual a Prumo Logística indenizará a Anglo e a Companhia no contexto de determinadas declarações e garantias prestadas pela Companhia sob o *Note Purchase Agreement*, no *Offering Memorandum*, no contexto da contratação e emissão de cartas conforto pela KPMG e em outros documentos da transação ("Indemnification Agreement"); e (iii) a autorização aos diretores da Companhia para assinarem, celebrarem, negociarem e entregarem, em nome da Companhia, os documentos mencionados nas deliberações acima e/ou relacionados às transações contempladas no *Note Purchase Agreement*, assim como todo e qualquer documento, acordo, contrato, formulário, certificados, em nome da Companhia, relacionados às deliberações acima e/ou às transações contempladas no *Note Purchase Agreement*, incluindo, mas não se limitando a, cartas de contratação, compromisso e/ou indicação de prestadores de serviços, incluindo com a KPMG Auditores Independentes e outros; além de quaisquer outros certificados necessários ou exigidos nos termos dos referidos documentos, devendo observar, no entanto, as restrições para divulgação previstas na *Consent Letter* datada de 29 de agosto de 2019, entregue pela Anglo para a Prumo Participações e apresentada aos membros do Conselho de Administração da Companhia.

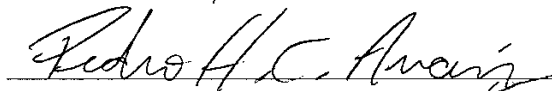
**V. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) aprovação da celebração, pela Companhia, de um certo *Note Purchase Agreement* a ser celebrado no âmbito de uma *Indenture*, por meio da qual a Prumo Participações e Investimentos S.A. ("Prumo Participações") emitirá *Senior Secured Notes* sob a *Rule 144A* e/ou a *Regulation S* nos termos do *U.S. Securities Act of 1933* em um valor total de US\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ("Note Purchase Agreement"), e que inclui um certo *Offering Memorandum*, que contém informações sobre a Companhia e seus negócios, bem como a celebração de futuros aditivos ao referido documento, desde que a Companhia não contraia, para si e em nome próprio, quaisquer obrigações que sejam ou possam converter-se em obrigações de cunho financeiro;
- (ii) autorização para que os Diretores da Companhia assinem e entreguem, em nome da Companhia, um certo Acordo de Indenização (*Indemnification Agreement*) entre a Companhia, a Prumo Logística S.A. ("Prumo Logística") e a Anglo American Investimentos – Minério de Ferro Ltda. ("Anglo"), por meio do qual a Prumo Logística indenizará a Anglo e a Companhia no contexto de determinadas declarações e garantias prestadas pela Companhia sob o *Note Purchase Agreement*, no *Offering Memorandum*, no contexto da contratação e emissão de cartas conforto pela KPMG e em outros documentos da transação ("Indemnification Agreement"), bem como quaisquer aditivos ao referido documento, desde que a Companhia não contraia, para si e em nome próprio, quaisquer obrigações que sejam ou possam converter-se em obrigações de cunho financeiro;
- (iii) a autorização aos diretores da Companhia para assinarem, celebrarem, negociarem e entregarem, em nome da Companhia, os documentos mencionados nas deliberações acima e/ou relacionados às transações contempladas no *Note Purchase Agreement*, assim como todo e qualquer documento, acordo, contrato, formulário, certificados, em nome da Companhia, relacionados às deliberações acima e/ou às transações contempladas no *Note Purchase Agreement*, incluindo, mas não se limitando a, cartas de contratação, compromisso e/ou indicação com prestadores de serviços, incluindo com a KPMG Auditores Independentes e outros; além de quaisquer outros certificados necessários ou exigidos nos termos dos referidos documentos, devendo observar, no entanto, as restrições para divulgação previstas na *Consent Letter* datada de 29 de agosto de 2019, entregue pela Anglo para a Prumo Participações e apresentada aos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.*

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019.



PEDRO ARAUJO

Secretário